



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e oito, às 09:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 15ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar. Convocada pelo Presidente através do Edital nº 015/98, de acordo com o que preceitua os artigos 61 e 35 da Lei Orgânica do Município, parágrafo XIV, e Art. 78 do Regimento Interno. Verificando o quorum legal, com a invocação do Pai Nosso (art. 209 do R.I.), Com a proteção de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Raul da Luz Negrão, foi declarada aberta a sessão, presente os Vereadores: Pedro Alberto Barausse, Juarez Butture de Oliveira, Marcos Dionisio Spack, Darci Antonio Andreassa, Haroldo Silva, Sérgio Schimidt, João Maria Zanlorensi, Pedro Mosko, Luiz Fernando Vargas, Lourival Antonio Netzel e Thadeu Fieszt. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário procedesse a leitura da ata da sessão anterior (18.11.98), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do Regimento Interno. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. Sendo que de imediato passou-se aos Vereadores inscritos no expediente: Não havendo nenhum Vereador inscrito, o Senhor Presidente declarou Findo o Expediente, e passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. Apresentada Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 047/98 acompanhada de assinaturas suficientes. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por 5 minutos para ser analisada tal emenda. Reaberta a sessão. **01 - Foi aprovado por UNANIMIDADE de Votos a retirada da emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 047/98 do Executivo.** Momento em que foi apresentada a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 047/98, acompanhada de

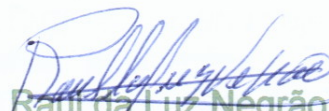
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

assinaturas suficiente. O Art. 3º da Lei nº 047/98 passa a ter a seguinte redação: Art. 3º - Para a obtenção dos benefícios previstos nesta Lei, as firmas interessadas formalizarão procedimento administrativo cabível, com audiência prévia da Advocacia Geral do Município, Secretaria de Finanças e três membros indicados pela Câmara Municipal. Lida e colocada em votação. **02 - Foi aprovada por UNANIMIDADE de Votos a emenda aditiva ao art. 3º do Projeto de Lei nº 047/98 do Executivo, cuja súmula estende benefícios da Lei nº 1.255/97, conforme especifica. Com a seguinte redação: Art. 3º - Para a obtenção dos benefícios previstos nesta Lei, as firmas interessadas formalizarão procedimento administrativo cabível, com audiência prévia da Advocacia Geral do Município, Secretaria de Finanças e três membros indicados pela Câmara Municipal.** **03 - Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em, 2º Votação o Projeto de Lei nº 047/98 do Executivo, cuja súmula estende benefícios da Lei nº 1.255/97, conforme especifica. Com emenda aditiva apresentada pelo Legislativo. Encaminhe-se a sanção.** **04 - Aprovado por UNANIMIDADE de Votos em, 2º Votação o Projeto de Lei nº 048/98 do Executivo, cuja súmula dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.103.840,00. Encaminhe-se a sanção. Não havendo mais matéria a ser deliberada, por tratar-se de Sessão convocada Extraordinariamente para o assunto determinado, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, marcando a próxima para o dia 23 de novembro de 1.998, às 20:00 horas, em caráter Ordinário.** Do que para constar eu, Gerson Osmar Gabardo Gerson Osmar Gabardo, 1º Secretário, lavrei a presente ata.


Raul da Luz Negrão
Presidente

